

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 354-A

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-GA promulga a seguinte lei:

- Art. 1) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 100.000,06 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar ao Clube Atlético Pirassununguanse na introdução do sistema de iluminação em sua praça de esportes.
- Art. 2) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.
- Art. 3) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de Agôsto de 1957.

Profesta Muniding

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

Hipólito Malamar Secretário da P. M.